



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000
Serra Azul - Estado de São Paulo

0 6 11

DECRETO Nº. 001 DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a atualização de valores dos mapas e cadastros predial e territorial urbano e demais taxas de serviços e tributos do município de Serra Azul e dá outras providências”.

Maria Salete Zanirato Giolo, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º. – Ficam atualizados os valores constantes dos mapas dos cadastros do Imposto Predial e Territorial Urbano, fixados os valores básicos estabelecidos na Lei Complementar nº. 02/97 e Lei 800/97, ambas de 29 de dezembro de 1997 e Lei 955/2005 de 25 de julho de 2005 e suas respectivas tabelas, ao índice de correção de 11,27% sobre os valores a serem atualizados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Artigo 2º. – O imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU), será lançado conjuntamente com as taxas de serviços urbanos (TSU) em até 06 parcelas, vencendo no primeiro dia útil dos meses indicados nos respectivos avisos, ficando a cargo do setor de tesouraria municipal conceder descontos de até 10% para pagamentos em parcela única e até 15% para aposentados e pensionistas.



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000
Serra Azul - Estado de São Paulo

Artigo 3º. – O imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) devidos pelos contribuintes sujeitos ao regime de lançamento por homologação se dará apurado mensalmente e recolhido, até o ultimo dia útil do mês posterior à incidência tributária.

Parágrafo Único – Nos serviços de construção civil, quando a obra for executada por empresa não sujeita ao regime de lançamento por homologação, o imposto será exigido antes da aprovação do projeto ou planta e calculado de acordo com os valores fixados nas tabelas de reprodução de custos da construção elaborada pelo setor de obras da prefeitura.

Artigo 4º. – Os demais tributos constantes do Código Tributário Municipal, quando não regulamentados em decreto específico serão recolhidos antes da prestação de serviços ou utilidades.

Artigo 5º. – Os serviços públicos e fornecimento de utilidades não remuneradas através de taxas devidas e recolhidas antecipadamente pelo contribuinte ou beneficiário direto dos serviços, utilidades ou atividades de acordo com a tabela anexa a este decreto.

Artigo 6º. - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Serra Azul, 21 de janeiro de 2016.

Maria Salete Zanirato Giolô
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000
Serra Azul - Estado de São Paulo

TABELA DE VALORES REFERENTE AO ARTIGO 5º. PREÇO PÚBLICO

ITEM	DICRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS VALORES	
I	Renda do Cemitério	
1.	Perpetuidade	
1.1	Terreno de frente para a avenida principal	699,88
1.2	Terreno de frente para as ruas principais	488,10
1.3	Terreno face para dentro da quadra	317,44
1.4	Sepultura temporária	37,65
1.5	Terreno pra menor	251,18
2.	Cartas	
2.1	Cartas de posse de terreno ou caixa ossaria	177,70
3.	Construção de carneira ou jazigo	
3.1	Carneira simples, por conta da prefeitura	349,86
3.2	Carneira dupla, por conta da prefeitura	531,05
3.3	Carneira por conta do interessado	37,65
3.4	Jazigo por conta do interessado	102,33
3.5	Jazigo por conta da prefeitura, por gaveta	707,01

II	Rendas de Serviços Funerários	
1.	Inumação	
1.1	Em sepultura rasa	457,01
1.2	Em carneira	69,98
2.	Exumação	
2.1	Antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição	69,98



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000
Serra Azul - Estado de São Paulo

2.2	Após vencido o prazo regulamentar de decomposição	46,69
3.	Diversos	
3.1	Entrada ou retirada de ossada	69,98

III	Rendas de Conservação do Matadouro	
1.	Abate de animais no matadouro municipal	
1.1	Bovinos por cabeça	26,79
1.2	Suínos por cabeça	17,99
1.3	Ovinos, caprinos ou similares por cabeça	17,99

IV	Rendas de Pavimentação e Terraplanagem	
1.1	Motoniveladora, até 150 HP, por hora	123,70
1.2	Pá carregadora, por hora	123,70
1.3	Trator de esteira, até 100 HP, por hora	123,70
1.4	Retroescavadeira, por hora	123,70
1.5	Caminhão basculante ou carrocerias, por hora	105,80
1.6	Caminhão tanque, por hora	105,80
1.7	Caminhão de terra no perímetro urbano	37,65
1.8	Trator simples, por hora	53,73

V	Rendas de Expediente	
1.	Certidões	
1.1	Negativa	46,69
1.2	Recolhimento de isenções e imunidade	35,36
1.3	De despacho, pareceres e informações	69,98



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000
Serra Azul - Estado de São Paulo

2.	Baixas	
2.1	Baixa de qualquer natureza e lançamento ou registros, exceto quanto a exatidão de créditos tributários	6,97
3.	Autorização de qualquer espécie	46,70
4.	Permissão de qualquer tipo	46,70
5.	Concessão de qualquer forma	46,70
6.	Protocolo de documentos	6,97
7.	Expedição de guias	3,65
8.	Expedição de 2º via de documentos	6,97
9.	Vistoria em geral	35,98
10.	Numeração de Prédios	37,65

VI	Renda de Topografias	
1.1	Demarcação por metro linear	10,69
1.2	Alinhamento por metro linear	6,97
1.3	Nivelamento por metro linear	69,98

VII	Rendas de deposito e liberação de bens apreendidos	
1.	Animais	53,73
2.	Veículos automotores	73,73
3.	Demais veículos	19,73
4.	Demais objetos e mercadorias, por lote ou individual	19,73

VIII	Rendas Diversas	
-------------	------------------------	--



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000
Serra Azul - Estado de São Paulo

1.	Concessão de homens para serviços do município	
1.1	Profissionais qualificados, por dia	53,73
1.2	Profissionais semi-qualificados, por dia	37,65
1.3	Profissionais não qualificados, por dia	19,73
2.	Retirada de entulho, lixo ou terra, inclusive carga por viagem completa	105,80
3.	Apreensões	
3.1	De mercadorias e outros bens móveis	69,98
3.2	De animais	94,12
4.	Depósito	
4.1	De mercadorias e outros bens móveis	10,69
4.2	De animais, exceto alimentação, cobrada a parte, por dia	17,90
5.	Construção, reconstrução ou demolição pela prefeitura após 30 dias de intimação	
5.1	Muros com altura de 1,80 metros, por metro linear, com material	46,69
5.2	Calçadas ou passeios, por metro quadrado com material	227,86
5.3	Demolição, por metro quadrado de área edificada	1,76

IX	Outros Serviços públicos não discriminados	
1.	Outros serviços não discriminados nesta tabela	104,08